

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E TENDAS PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 856/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 857/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 858/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 496/2015 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 859/2022. SÚMULA: Dispõe a criação de cargos efetivos na estrutura da Prefeitura Municipal de Marquinhos/PR e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 01.812.334/0001-68. RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.936-900 - Centro - Marquinho - PR. 1 - requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes...

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Gestão 2021 - 2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022/PMEAI. PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa RODRIGO CASAGRANDE - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mantas de casal, para doação às pessoas carentes do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. DECRETO Nº 040 DATA: 25/05/2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022. Relatório de abertura orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Anulação, Antecipação. Total: R\$ 120.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. LEI Nº 879 DATA: 25/05/2022. Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial. A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I. Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 829, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II. Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. 12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. 15.452.15011-105 Instalação de Novo Cemitério Municipal. 4490.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica REC 00000 76.000,00. Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ANEXO I Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025. Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR. Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Tabela com 6 colunas: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, Meta 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ANEXO II Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2022. Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR. Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Tabela com 6 colunas: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, Meta 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (046) 3553-1484. PORTARIA Nº 061/2022 DATA: 25/05/2022. Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PROFESSORA. Nome: SILMARA CARPES. CLASSIFICAÇÃO: 15º. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE 2022. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PMEAI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) retrocavadeira nova, com recursos do Convênio nº 910562/2021 - Plataforma +Brasil, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/06/2022. Autorização: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal. Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2022. MARCIO BONELLA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMEAI. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor semi-novo, com recursos da alienação de ativos e recursos próprios do Município, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/06/2022. Autorização: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal. Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2022. MARCIO BONELLA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Gestão 2021 - 2024. REPUBLICADO POR INCORRÊNCIA. EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 011/2021/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: TCI TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 011/2021/PMEAI, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, COMO FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE R\$ 4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 5,08 (CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), BEM COMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), PARA R\$ 87.876,00 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL 8.666/93, PEDIDO DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A CONTRA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUALQUER PEDIDOS DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A OUTROS REAJUSTES COM REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, DELE NÃO PODENDO NADA REQUERER EM PERÍODOS ANTERIORES A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO. ASSINATURA: 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 093/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANTAS DE CASAL, PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA CHEGADA DA ESTAÇÃO "INVERNO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. VALOR TOTAL: R\$ 17.496,00 (DEZESESSE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). ASSINATURA: 25/05/2022. VIGÊNCIA: 24/11/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS. O MUNICÍPIO de PORTO BARREIRO, toma público que às 09:30 horas do dia 09/06/2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Tabela com 5 colunas: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL (R\$), PRAZO (DIAS).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. LEI Nº 685/2022 De 25 de maio de 2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1075 - RESOLUÇÃO SESA 1.089/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE MATERNO INFANTIL - ULTRASSOM Valor: R\$ 130.000,00. Fonte: 00518. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. LEI Nº 688/2022 De 25 de maio de 2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 444.841,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1078 - EMENDAS PARLAMENTARES - ENIO VERRI/ALIEL MACHADO/ALVARO DIAS - CUSTEIO Valor: R\$ 100.000,00. Fonte: 1016 - Emenda Parlamentar - PAP. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: R\$ 344.841,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. LEI Nº 689/2022 De 25 de maio de 2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 444.841,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1078 - EMENDAS PARLAMENTARES - ENIO VERRI/ALIEL MACHADO/ALVARO DIAS - CUSTEIO Valor: R\$ 100.000,00. Fonte: 1016 - Emenda Parlamentar - PAP. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: R\$ 344.841,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. LEI Nº 686/2022 De 25 de maio de 2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1076 - RESOLUÇÃO SESA 1.008/2021 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - UAPS 4.4.90.52.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 200.000,00. Fonte: 00518. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. LEI Nº 687/2022 De 25 de maio de 2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1077 - RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - TABLETS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 15.600,00. Fonte: 00518. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. LEI Nº 688/2022 De 25 de maio de 2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 444.841,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1078 - EMENDAS PARLAMENTARES - ENIO VERRI/ALIEL MACHADO/ALVARO DIAS - CUSTEIO Valor: R\$ 100.000,00. Fonte: 1016 - Emenda Parlamentar - PAP. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: R\$ 344.841,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. LEI Nº 689/2022 De 25 de maio de 2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 444.841,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1078 - EMENDAS PARLAMENTARES - ENIO VERRI/ALIEL MACHADO/ALVARO DIAS - CUSTEIO Valor: R\$ 100.000,00. Fonte: 1016 - Emenda Parlamentar - PAP. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: R\$ 344.841,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. LEI Nº 690/2022 De 25 de maio de 2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 444.841,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1078 - EMENDAS PARLAMENTARES - ENIO VERRI/ALIEL MACHADO/ALVARO DIAS - CUSTEIO Valor: R\$ 100.000,00. Fonte: 1016 - Emenda Parlamentar - PAP. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: R\$ 344.841,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.